



**CTG “OS CARRETEIROS” da UFPel**  
“Carreteando o passado para o presente”  
Fundado em 11 de setembro de 1964

**ATA 01/2018**

## **REATIVAÇÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “OS CARRETEIROS”**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2018 às 12h e 48´ reuniram-se no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel (FAEM) situada no Campus Universitário s/n Capão do Leão - RS, Brasil, para deliberação de reativação do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) “Os Carreteiros” e aprovação do estatuto, as seguintes pessoas: Eu, Mariane D’Avila Rosenthal, Dirceu Agostinetto, Marcelo Barbosa Malgarim, Dejalmo Nolasco Prestes, Pablo Miguel, Geri Eduardo Meneghello, Rafael Silva da Silva, Moacir Cardoso Elias, Daniele Morales Mallue, Jonatã Silveira Maciel, Paulo Celso de Mello Farias, Antonio Costa de Oliveira, João Fernando Igansi Nunes, Larissa Soria Milanesi, Andressa Ertel Finger e Nilton Cesar Marques Jr.. Presidindo a assembleia de reativação e aprovação do estatuto do CTG “Os Carreteiros”, o professor Dirceu Agostinetto agradeceu inicialmente a presença de todos e fez um breve relato de como procedeu ao assumir a direção da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel para reativação do espaço físico por ora inativo desse CTG, frente à necessidade de um espaço de convivência para a FAEM, de natureza artística e cultural, e a busca/resgate de documentos por ora em lugar incerto e não sabido. Através de contatos com pessoas vinculadas anteriormente a esse CTG resgatou alguns documentos e de posse desses, solicitou a atual gestão administrativa da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conversa com o Reitor em exercício, Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal solicitou que fosse viabilizada a responsabilidade do CTG a FAEM respondendo esta pela preservação e utilização do espaço. A Reitoria após algumas reuniões concedeu tal responsabilidade a direção da FAEM. Dirceu Agostinetto procurou então pelo prof. Marcelo Malgarim e conjuntamente reuniram forças para resgatar e reativar tais proposições, assim como verificar a existência de possíveis pendências e passivos financeiro-contábeis junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho

(MTG). Marcelo Malgarim relatou que averiguou junto ao MTG sobre a atual situação específica deste CTG e que o mesmo não apresenta nenhum passivo pendente. Em segundo momento Dirceu Agostinnetto solicitou a mim, a leitura do Estatuto elaborado de acordo com as normas do MTG, para aprovação. Desta forma, procedi a leitura de capítulo a capítulo sendo estes individualmente expostos a análise por cada um dos presentes. Desta forma: CAPÍTULO I: DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E REPRESENTAÇÃO. - Geri Eduardo Meneghello de posse da palavra questionou sobre o endereço ser referente ao município “Capão do Leão” sugeriu que seja substituído por “Pelotas, RS” devido a finalidade imediata de registro notarial, inexistente no município do Capão do Leão e o fato de que o endereço vinculado a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) deve ser repensado devido ao conflito de CNPJ do CTG com o CNPJ da UFPel. Geri Eduardo Meneghello também destacou que como a associação não está sendo “fundada” e sim retomada poderia existir um passível contábil junto ao MTG, o que ficou esclarecido por Marcelo Malgarim que através de buscas junto ao MTG foram descartadas essas ocorrências. Antonio Costa Oliveira reforçou a ideia destacando que esta associação é uma continuidade. Desta forma o Artigo 1º ficou assim redigido: “A associação, sem fins lucrativos, denomina-se “Centro de Tradições Gaúchas Os Carreiros” fundada em 11 de setembro de 1964, por prazo indeterminado, tem sua sede e foro jurídico na cidade de Pelotas, RS na Av. Eliseu Maciel, Campus Universitário, S/nº (Vila da Embrapa), e tem por finalidades:”. Aprovação do Artigo 2º e Artigo 3º sem alterações, deleções ou inclusões. CAPITULO II: DO PATRIMÔNIO E RECEITAS - Segundo Marcelo Malgarim onde se lê “As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).”, que a palavra “mensalidades” seja acompanhada das palavras “mensalidades (cobrança para alunos, ou seja, o valor da anuidade parcelada em 12 parcelas) ou anuidades (cobrança para professores e servidores técnicos administrativos em parcela única) “o que foi aprovado de forma unânime pelos presentes a essa assembleia.

No Artigo 6º Onde se lê “Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio.”. Geri Eduardo Meneghello ressaltou que devem ser também considerados patrimônio da associação, documentos históricos e registros, permanecendo a guarda destes a cargo da patronagem. Rafael Silva da Silva sugeriu que em caso de extinção desta associação que todo o patrimônio e receitas sejam designados a FAEM. Ambas as inserções foram então aprovadas por todos os presentes, ficando assim redigido o texto “Art. 6º. Em caso de extinção da associação, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes, será dividido entre os associados patrimoniais, na proporção de suas quotas ou fração ideal do patrimônio, devendo ser também considerados patrimônio da associação, documentos históricos e registros, permanecendo a guarda destes a cargo da patronagem, e em caso de extinção desta associação, todo o patrimônio e receitas sejam designados a FAEM.”.

CAPITULO III: DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – Moacir Cardoso Elias solicitou que no artigo 9º sejam reescritos os itens III) e IV) e categorizados como respectivamente item c) Patrimonial: ter adquirido e quitado no mínimo uma quota destinada à aquisição de próprios da associação, conforme condições definidas pela Assembleia Geral; e d) Contribuintes: ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem). Moacir Elias também mencionou referências aos artigos 13º e 14º onde se lê “São direitos dos associados” e “São deveres dos associados”, sejam rescritos como “ São direitos de todos os associados:” e “São deveres de todos os associados:”.

Aprovação dos Artigos 7º, 8º, 10º, 11º e 12º sem alterações, deleções ou inclusões. Na Seção II DAS SANÇÕES DISCIPLINARES - Aprovação do Artigo 16º sem alterações, deleções ou inclusões.; CAPITULO IV: DOS COLABORADORES - Aprovação do Artigo 17º sem alterações, deleções ou inclusões.; CAPÍTULO V: DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CTG – Moacir Elias de posse da palavra, solicitou que sejam realizadas alterações no artigo 20º onde se lê “A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos,

competindo-lhe:...”, sendo reescrito da seguinte forma: “A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todas as categorias de associados, conforme o Artigo 9º, no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:”. Moacir Elias e Antonio Costa de Oliveira também destacaram que onde se lê: “A Assembleia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por carta dirigida aos associados.”

Sejam substituídos os termos carta dirigida por correspondência dirigida, ficando assim reescrito então o Artigo 22 “A Assembleia será convocada por edital exposto na sede do CTG com antecedência mínima de quinze dias, ou por correspondência dirigida aos associados.”. Aprovação dos Artigos 19º, 21º e 23º sem alterações, deleções ou inclusões; SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS) E SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM) - Aprovação dos Artigos 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 32º sem alterações, deleções ou inclusões; SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS) - No artigo 34 onde se lê “São invernadas do CTG:”, Dirceu Agostinetto, Dejalmo Prestes e Moacir Elias sugerem a substituição do termo “São” por “Podem ser”, ficando assim redigido: “Artigo 34º “Podem ser invernadas do CTG:”. Aprovação dos Artigos 33º e 35º sem alterações, deleções ou inclusões.; CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES - Geri Eduardo Meneghello sugeriu alteração no Artigo 38º onde se lê: “Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, patrimoniais, contribuintes e Patrão de Honra”, sejam suprimidos os termos “fundadores, patrimoniais e Patrão de Honra.”, ficando assim a nova redação do Artigo 38º: “Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares da categoria contribuintes.”. No Artigo 39º Geri Eduardo Meneghello sugeriu a supressão dos termos “e os dependentes maiores”. Então onde se lê: “Artigo 39º Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.”, fica assim redigido: “Artigo 39º Poderão ser votados, os associados titulares que estejam em dia com suas obrigações para com o CTG e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.”. Aprovação dos Artigos 36º e 37º sem alterações, deleções ou inclusões; CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aprovação dos Artigos 40º e 41º sem alterações, deleções ou inclusões.; Encerrada a leitura do estatuto, retorno novamente a palavra a Dirceu Agostinetto, para colocação sob apreciação e

aprovação ou não do estatuto do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) “OS CARRETEIROS”. Dirceu Agostinnetto então solicitou aos presentes que para aprovação permaneçam quietos ou caso contrário se manifestem. O estatuto então foi aprovado por unanimidade entre todos os presentes, com um número de zero abstenções. Desta forma realizou a leitura de apresentação da proposta referente a nominata da diretoria executiva/patronagem, colocando para apreciação desta chapa a plenária ou que outra chapa fosse formada. Diretoria Executiva assim constituída: Presidente (Patrão) Marcelo Barbosa Malgarim; Vice-presidente (Capataz Geral) Pablo Miguel; Secretário (1º Sota-Capataz) Mariane D’Avila Rosenthal; 2º Secretário (2º Sota-Capataz) Rafael Silva da Silva; 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas) Dejalmo Nolasco Prestes; 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas) Dirceu Agostinnetto. Além disso, ficam responsáveis pelos departamentos deste CTG os seguintes: Departamento Artístico Andressa Ertel Finger; Departamento Cultural Larissa Sória Milanesi; Departamento Campeiro, Cauê Duarte Escouto; Departamento dos Esportes Campeiros, Jonatã Silveira Maciel; Departamento de Comunicação, Daniele Morales Mallue; Departamento de Patrimônio, Paulo Ricardo Costa Pires. A Chapa foi então aprovada por aclamação dos presentes. Dirceu Agostinnetto solicitou a todos o preenchimento da lista de presentes e colocou a palavra a disposição dos presentes sobre possíveis deliberações e ajustes legais, conferindo autonomia a diretoria empossada. Encerrada a sessão, sem mais para o momento, finalizo esta ata as 14h e 05´e assinamos.

---

Mariane D’Avila Rosenthal

---

Marcelo Barbosa Malgarim